ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.440/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$185.021,49".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$185.021,49 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.009.04.122.000436.1208 – Devolução saldo/rendimentos – Ginásio Poliesportivo – Cont. Repasse nº 0238560-07/2017
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$185.021,49
Sub-Total:.....R$185.021,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

SALDO DE CONVÊNIO EM CONTA
VALOR: R$185.021,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E9176A0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2018. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/